

## **PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS Nº 07/2017**

#### **ANEXO 21**

#### **I. PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

- a) Logomarca da Empresa;
- b) Nome da Empresa;
- c) CNPJ da Empresa;
- d) Endereço Completo da Empresa;
- e) Telefone da Empresa;
- f) Nome completo do responsável que emitiu o orçamento;
- g) Cargo exercido pelo responsável que emitiu o orçamento;
- h) Assinatura legível;
- i) Data de Emissão: DD/MM/AA;
- j) Data de Validade: DD/MM/AA.

#### **II. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO**

- a) Destinatário ou Solicitante: Nome da EPD filiada/proponente;
- b) Indicação do CNPJ da EPD filiada/proponente.

#### **III. IDENTIFICAÇÃO**

- a) Detalhar os itens, de acordo com as especificações constantes do Plano de Trabalho;
- b) As informações contidas no orçamento devem ser idênticas às apresentadas no Plano de Trabalho e no Termo de Referência.

**Modelo:**

<b>Nº</b>	<b>Bem ou Serviço<sup>1</sup></b>	<b>Especificação Técnica Detalhada<sup>2</sup></b>	<b>Unidade de Medida<sup>3</sup></b>	<b>Qtd<sup>4</sup></b>	<b>Valor unitário<sup>5</sup></b>	<b>Valor total<sup>6</sup></b>
<b>TOTAL-GERAL<sup>7</sup></b>						

**Bem ou Serviço<sup>1</sup>:**

- Materiais Esportivos Olímpicos e/ou Paralímpicos: indicar o produto;
- Equipamentos Olímpicos e/ou Paralímpicos: indicar o produto.

**Especificação do bem ou serviço<sup>2</sup>:**

- Materiais Esportivos Olímpicos e/ou Paralímpicos: especificação técnica detalhada do item;
- Equipamentos Olímpicos e/ou Paralímpicos: especificação técnica detalhada do item;
- Uniformes: especificação detalhada do item.

**Unidade de Medida<sup>3</sup>:**

- Materiais Esportivos Olímpicos e/ou Paralímpicos: unidade de medida (unidade, peça, conjunto, pacote, caixa, etc.);
- Equipamentos Olímpicos e/ou Paralímpicos: unidade de medida (unidade, peça, conjunto, etc.).

**Quantidade<sup>4</sup>:**

- Materiais Esportivos Olímpicos e/ou Paralímpicos: quantidade do produto;
- Equipamentos Olímpicos e/ou Paralímpicos: quantidade do produto.

**Valor unitário<sup>5</sup>:**

- Materiais Esportivos Olímpicos e/ou Paralímpicos: valor do produto;
- Equipamentos Olímpicos e/ou Paralímpicos: valor do produto.

**Valor total<sup>6</sup>:**

- O valor total compreende a multiplicação do valor unitário pela Quantidade, por item.

**TOTAL-GERAL<sup>7</sup>:**

- O Total-Geral compreende a soma da coluna de Valor Total.